



Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo.

Matupá (MT), 16 de abril de 2016.

FABIO PETENGILL,

Juiz Substituto.

Comarca de Nobres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 32/2018/DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO NICOLINO DE CASTRO – MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os Termos de Cessão de Uso 01/2018, celebrado entre o Poder Judiciário Estadual e o Poder Executivo Municipal, concernente a utilização de uma sala para fins de alocação do arquivo de processos físico;

CONSIDERANDO que para a mudança do arquivo necessário se faz o envolvimento dos servidores, notadamente aqueles lotados na Secretaria da Vara Única;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, o expediente ao público externo no Foro judicial da Comarca de Nobres no dia 01-08-2018.

II - Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que vencerem no dia 01-08-2018.

III – CONVOCAR todos servidores para engajamento no mutirão de mudança, a partir das 08 horas da data acima mencionada, salientando que para os servidores cuja jornada laboral não ultrapasse a 06 horas, fica determinada a anotação em banco de horas, para posterior usufruto.

IV - PUBLIQUE-SE, encaminhando-se cópia à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como para divulgação na home page do Tribunal de Justiça.

Nobres - MT, 27 de julho de 2018.

RICARDO NICOLINO DE CASTO. Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 33/2018-DF

O Doutor RICARDO NICOLINO DE CASTRO- MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 81, letra "b", e 86, da Lei n.º 4.964/85 (Código de Organização Judiciária do Estado - COJE) e Seção 2 – Função Correicional, item 1.2.11, da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça – Foro Extrajudicial) que determina ao Magistrado, até o mês de agosto de cada ano, a realização de correição nos Ofícios de Justiça a ele sujeitos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 210/2018-CSC-CGJ, datado de 13/07/2018, informando que não haverá necessidade de realização correição nas serventias que já foram realizadas pela Corregedoria Geral, a teor do Disposto no § 2º do artigo 86 da Lei n. 4.964/1985 (COJE);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 01 de agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, das 08:00 às 18:00 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nas serventias extrajudiciais desta Comarca de Nobres-MT, Delegacia de Polícia Civil de Nobres/MT e na Cadeia Pública de Nobres/MT, conforme cronograma abaixo, sem prejuízo do normal funcionamento dos cartórios extrajudicial, das Delegacias e Cadeia Pública, podendo o período ser estendido, caso houver necessidade. Durante a Correição serão observadas rigorosamente as disposições contidas no Capítulo 1, seção 3, itens 1.3.1 e seguintes, da CNGCE. Fica estabelecido o seguinte cronograma de correições:

a) Delegacia de Polícia Civil de Nobres-MT: dia 14 de Agosto de 2018, com início às 08hs00.

b) Cadeia Pública de Nobres-MT: dia 15 de Agosto de 2018, com início às 08hs00.

c) Cartório de Registro Civil do Distrito da Coqueiral: dia 13 de agosto de 2018, com início às 14h00.

II - DETERMINAR que as serventias (Cartorários), as Autoridades Policiais e Diretor da cadeia Pública disponibilizem locais adequando para a instalação dos trabalhos; providenciem a afixação desta Portaria no mural do Cartório, Delegacia e Cadeia de acesso ao público; convoquem os servidores necessários para acompanharem os trabalhos durante todo o

período da correição, os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho; providenciem o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessário.

III - CONVIDAR os senhores serventuários, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública com atribuições nesta Comarca, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local, advogados e partes, e o público em geral, para, querendo, acompanhar os trabalhos da Correição, oportunidade em que serão resolvidas todas as reclamações e sugestões que forem apresentadas.

IV - DESIGNAR o servidor CARMELINDO REI DA SILVA, Gestor Geral, para secretariar os trabalhos.

V - Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se. Afixe-se como de costume. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Conselho da Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, ao Presidente da OAB-MT, às serventias Extrajudicial.

Nobres-MT, 27 de Julho de 2018.

RICARDO NICOLINO DE CASTRO. Juiz de Direito e Diretor do Foro

Edital

EDITAL 01-2018 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Doutor Ricardo Nicolino de Castro, Juiz de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nobres Estado de Mato Grosso em Substituição Leal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, com foco especial na 1ª Instância, estabeleceu número de vagas para Estágio Curricular Remunerado;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo n.º 30/2018 – CIA 0715400-13.2018.811.0030, em 26-06-2018, autorizou esta Comarca a proceder processo seletivo de recrutamento de estagiário de nível médio e superior;

1. Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiário de nível médio e nível superior na Comarca de Nobres – Cadastro de Reserva.

2. O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com o Edital n.º 014/2012/GSCP, de 16.5.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 8.813, em 17.5.2012.

3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca de Nobres/MT, situado na Rua Alaor Soares de Souza, 550, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT, no período de 05 a 15/08/2018, no horário das 12h às 18h.

4. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo a ser informado pela Divisão de Estágio Curricular do Departamento de Recurso Humanos do Tribunal de Justiça.

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 014/2012/GSCP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Nobres – MT, 24 de julho de 2018.

Ricardo Nicolino de Castro. Juiz de Direito Diretor do Foro

EDITAL N. 01/2018/DF

O Excelentíssimo Doutor RICARDO NICOLINO DE CASTRO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de NOBRES em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 19/2014/CM, de 02/07/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de fisioterapia e psicologia – cadastro de reserva, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar nas áreas de fisioterapia e psicologia.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Carmelindo Rei da Silva, matrícula 4111, Paulo Cezar de Brito, matrícula 3433, e Edelma Bruno Teixeira dos Anjos, matrícula 3433, para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:



- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, no endereço Rua Alaor Soares de Souza, 550, (Fórum da Comarca de Nobres/MT), a partir das 12:00 horas do dia 10/08/2018 até as 18:00 horas do dia 30/08/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

VI. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar no ato da inscrição, no Protocolo Geral da Comarca Nobres, a documentação relacionada a seguir,:

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV - cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais fisioterapeutas;

V - cópia autenticada do certificado de conclusão de curso técnico em Auxiliar de Consultório Dentário.

VI - cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais fisioterapeutas;

VIII - atestado de sanidade física e mental;

IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (Anexo I);

X - declaração de parentesco (Anexo II);

XI - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Nobres do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco

centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Nobres, 27 de julho de 2018.

RICARDO NICOLINO DE CASTRO. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nobres

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ricardo Nicolino de Castro

Cod. Proc.: 48621 Nr: 425-32.2015.811.0030

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Silva de Souza

PARTE(S) REQUERIDA(S): Aquino Manoel da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Emerson Flavio de Andrade - OAB:6730

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

CERTIDÃO

Nos termos da Portaria n. 12/2016-DF desta Comarca, impulsiono os autos para que seja intimada a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os nomes e endereços do confinantes para serem citados, pessoalmente, conforme requerido pelo ilustre representante do Ministério Público à Ref: 42.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Ricardo Nicolino de Castro